



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

FEVEREIRO/2019

DECRETO FINANCEIRO 8/2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 468.360,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2141 / 2019,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1218 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		
44905200 - 0104000 Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
2036 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL		
31901100 - 0118000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>108.000,00</b>
1515 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
2057 CONSERVAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS		
33903000 - 0142000 Material de Consumo		30.000,00
33903900 - 0142000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
2058 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903900 - 0142000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.360,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>300.360,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>360.360,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>468.360,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1218 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903900 - 0104000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 0118000 Obrigações Patronais		100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>108.000,00</b>
1515 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1056 RECUPERAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
33903400 - 0142000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		30.000,00
33903900 - 0142000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.360,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>330.360,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>330.360,00</b>
1818 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903900 - 0142000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>468.360,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

FEVEREIRO/2019

**DECRETO FINANCEIRO 8/2019**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 26 de fevereiro de 2019.

FLAVIANO ROHRS S.BOMFIM  
PREFEITO Mat.10